



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR DOZE MESES -VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021- CONTRATO Nº 12/2021 - CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA LTDA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FILMAGEM , GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES.

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **SILVIO VENZKE NEUTZLING** – brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canguçu - RS, CPF: 446.172.590-15.

Contratada: JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.293.840/0001-02, com sede na Rua General Osório, 838 – Sala B, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Jean Carlos Schiavon Borges, CPF: 374.817.380-68

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, Inciso II e seu § 2º, da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: TERMO ADITIVO – Prorrogação da Vigência pelo período de doze meses.

Cláusula Primeira - Da Prorrogação:

Fica prorrogado o contrato pelo período de doze meses.

Cláusula Segunda – Do Período:

Este Termo Aditivo terá início no dia 01 de julho de dois mil e vinte e quatro e seu término no dia trinta de junho de dois mil e vinte cinco.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor ajustado do contrato anual fica R\$ 45.005,34 - ajustado pelo IPCA (IBGE) (3,925950 %).

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais:

O índice financeiro utilizado para atualização do valor foi o IPCA (IBGE). Este QUARTO TERMO ADITIVO – prorrogação de prazo por 12 meses - está vinculado ao PROCESSO Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

Cláusula Quinta – Do Foro:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

É competente o Foro da Comarca de Canguçu RS para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente termo aditivo de contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 28 de junho de 2024.

Silvio Venzke Neutzling
Presidente

Jean Carlos Schiavon Borges
Contratado

Testemunhas:

01 - _____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

02 - _____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____